



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 022/2023-SEMED

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede à Rua Benjamim Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.782.198/0001-78, neste ato representado por seu secretário, **Sr. Ênio de carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade nº 1991791 SSP/PA, torna público que, por meio de seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 81A de 18 de Abril de 2022**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, **Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018**, **Acórdão TCU 1872/2018** e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Data da sessão: 15/09/2023

Horário: 09:00h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO, DESTINADO À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ NO ESTADO DO PARÁ, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

1.1. A licitação será realizada com **participação aberta**, para os itens constantes na tabela presente do Termo de Referência, conforme descrição nos anexos citados.

1.2. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 1.2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.
- 1.3. Será participante o seguinte órgão:
 - 1.3.1. Secretária Municipal de Educação.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 4.2.7. Que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.2.8. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.2.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.2.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.2.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 26/04/2018.
- 4.2.13. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos no edital,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação apresentados.

5.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.7. A falsidade da declaração de que trata o item anterior deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

5.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.8.1. Valor unitário e total do item;

5.8.2. Marca/Fabricante;

5.8.3. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10. Deverá enviar de forma obrigatória documentação Ponto a Ponto da solução de monitoramento (câmeras, switches, nvrs, software vms e solução de painel de visualização) e Cabeamento estruturado (cabo, conectores, patch cords e patch panels), para fim de comprovação das especificações, juntamente com os datasheets, catálogos e / ou manuais técnicos da solução. A planilha ponto a ponto deverá conter também marca e modelo dos itens componentes da solução.

5.11. A planilha ponto a ponto, deverá ser anexada no sistema juntamente com a proposta comercial e demais documentos de habilitação da empresa;

5.12. Caso a licitante mais bem colocada na fase de lances, não apresente planilha ponto a ponto, os documentos técnicos, como datasheets, catálogos ou manuais, esta será desclassificada pontualmente, sendo chamada a próxima colocada;



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



5.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.15. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Será aplicado ao certame o modo de disputa aberto, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE com variação monetária e considerando o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao gerenciador do sistema.

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8.3. **O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme o disposto no § 3º, do Art. 30 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

6.13. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada considerando o prazo previsto de dez minutos aplicado ao modo de disputa aberto, Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

7.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Para verificação do valor inexequível o pregoeiro utilizará o artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, conforme previsto no Decreto Federal 10.024/2019, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



7.10. Na hipótese de licitante caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se tenha declarado, nos termos do subitem 4.2.7, em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União –TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 21º e 23º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. O licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



8.2.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item anterior.

8.2.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.3. Os licitantes **QUE NÃO** estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.8. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).

8.4.9. Alvará de localização.

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas juntamente com QSA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.10. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



8.6.2. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjxx/);

8.6.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três)** meses da data de apresentação da proposta;

8.6.4. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art.3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.6. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}; \\ & \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}; \\ & \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

8.6.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.6.8. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre a existência de atos arquivados

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO**:

8.7.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



8.7.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

8.7.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados.

8.7.4. Deverá a empresa licitante possuir registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência, em plena validade.

8.7.5. O licitante deverá atender no mínimo as seguintes qualificações técnicas, por meio de:

8.7.6. O profissional que responderá pela execução do contrato deverá possuir registro ou inscrição no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em plena validade;

8.7.7. Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) pelo serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, ter executado serviços de maior relevância como:

8.7.8. Prestação de serviços de instalação com fornecimento de Sistema de Videomonitoramento ou CFTV, composto por câmeras de monitoramento IP, Equipamento de Armazenamento e Gravação – NVR e demais itens necessários para o pleno funcionamento do sistema como cabeamento U/UTP em categoria 6, com quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades, com todo sistema de monitoramento instalado e em funcionamento, conforme Termo de Referência;

8.7.9. Referente a atestação exigida acima, a Prefeitura de Cametá representada por sua CPL, poderá fazer diligência às unidades apresentadas no atestado, a fim de verificar a qualidade da instalação e o atendimento aos requisitos exigidos neste Termo de Referência.

8.7.10. A diligência será feita inicialmente por contato telefônico, junto às localidades elencadas no atestado, podendo ainda para fins de comprovação, ser solicitado fotos das instalações, bem como, informações técnicas das instalações e do estado da solução instalada.

8.7.11. Prestação de serviços de instalação com fornecimento de ponto de rede de cabeamento estruturado Categoria 6, composta por cabo U/UTP, conectores, patch panel e patch cords, com quantitativo mínimo de 330 (trezentos e trinta) pontos de rede Categoria 6, conforme itens presentes no Termo de Referência;

8.7.12. Prestação de serviços de instalação com fornecimento de Câmeras com tecnologia IP, com quantitativo mínimo de 330 (trezentos e trinta) câmeras IP, conforme itens presentes no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 8.7.13. Prestação de serviços de instalação com fornecimento de NVRs IP, com quantitativo mínimo de 18 (dezoito) NVRs, conforme itens presentes no Termo de Referência;
- 8.7.14. Prestação de serviços de instalação com fornecimento de Central de Monitoramento, com painel de visualização, com quantitativo mínimo de 01 (uma) Central de Monitoramento, conforme itens presentes no Termo de Referência.
- 8.7.15. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada;
- 8.8. Certidão negativa de ocorrências junto a prefeitura municipal de Cametá e suas Secretárias, Tal certidão deverá ser solicitada formalmente, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances, no e-mail pregaoeletronicopmc@gmail.com.
- 8.9. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL / CAMETÁ, Situada à Avenida Gentil Bitencourt nº 01, Bairro: Central, CEP 68400-000, Cametá - PA, no prazo de 03 (três) dias úteis.**
- 8.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;
- 8.10.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 8.11. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.
- 8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.13. As certidões constantes nos itens 8.5.2 e 8.5.7, deveram ser emitidas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário
- 8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final e, se necessário, conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019, os documentos complementares do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo de **02(duas) horas**, via anexo do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e a proposta deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, será convocado o licitante que aceitou em fazer parte do Cadastro de Reserva fornecendo o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

12.2. A Prefeitura Municipal de Cametá convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail fornecido pelo licitante vencedor.

12.2.1. O prazo previsto no item 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cametá.

12.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4. *O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



12.5. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

12.6. Caberá ao órgão participante a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda obedecer aos critérios estabelecidos na legislação.

12.7. A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

12.8. A assinatura da Ata do Registro de Preços pela empresa licitante deverá ser realizada através de assinatura digital do e-CPF do representante da empresa ou do e-CNPJ da mesma.

12.9 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá, a qual se destina o objeto licitado.

13 . DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao Gabinete da Secretária.

13.3 As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos§3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3.1 Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



13.3.2 O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco)** dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

15.2. O primeiro reajuste somente poderá ser concedido após 12 meses, **contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que ele se refere.**

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 20 e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cametá reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;

18.1.5. Presentes motivadas razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da secretaria Municipal de Saúde.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco)** dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
 - 20.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
 - 20.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
 - 20.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada via sistema no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

21.2. **A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no Edital.

21.5. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**

21.6. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas presentes no sistema de compras utilizado para a realização do pregão, prevalecerão as especificações constantes no termo de referência

22.10. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.prefeituradecameta.pa.gov.br

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **Anexo I – Termo de Referência;**

22.11.2. **Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

22.11.3. **Anexo III – Minuta de contrato.**

Cametá (PA), 31 de Agosto de 2023.

**Adenilton Batista Veiga
Pregoeiro CPL/PMC
Decreto nº 81A/2022-GAB/PMC**



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO, DESTINADO À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ NO ESTADO DO PARÁ, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, direcionado especificamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Assim sendo, imperiosa a contratação com fulcro na Lei de Licitações vigente, há que se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os termos da lei e princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As câmeras fazem parte do sistema de Circuito de Monitoramento, o qual permite verificar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto às imagens.

2.2. O resultado esperado é o aprimoramento da gestão da segurança pessoal e patrimonial nas dependências dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação por meio de solução tecnológica de monitoramento.

2.3. Em atenção ao posto na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2021 – TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017 apresentamos justificativa para proceder como referido processo, para segurança da comunidade escolar como: alunos, professores, diretores, coordenadores pedagógicos, técnicos escolares, agentes administrativos, merendeiras e da comunidade em geral, que se dirige às repartições escolares municipais, assim como dos bens públicos, em conformidade com a legislação vigente.

2.4. A instalação do sistema possibilitará a visualização das imagens, captadas pelas câmeras em tempo real, referentes à movimentações e acessos aos prédios. Essas imagens serão convergidas à Central de Monitoramento, dos quais será possível exercer o devido monitoramento destas, auxiliando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



a administração no controle de acesso de pessoas e objetos, na fiscalização dos procedimentos de segurança.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. As descrições do objeto estão contidas no **Anexo I** deste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA BULLET Tipo I, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	296
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA BULLET TIPO II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	74
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA FIXA BULLET TIPO III, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	296
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE VMS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	1
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SERVIDOR INTELIGENTE COM GRAVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	6
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE GRAVAÇÃO – NVR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	37
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	1
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	1
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MONITOR PARA VISUALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	37
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE VISUALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	1
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE FECHADO 12U, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	37
12	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 44U, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	1
13	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOBREAK 700VA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	37
14	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE DE DADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	676



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



15	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Serviço	01
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SWITCH POE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Serviço	38
17	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL	Serviço	37
18	SERVIÇO DE TREINAMENTO TÉCNICO DA SOLUÇÃO	Serviço	01

4. DA PROVA DE CONCEITO

4.1. A Licitante vencedora do certame deverá providenciar um ambiente de simulação, conforme especificado no Anexo II deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 7.1 A licitante deverá comprovar que é empresa autorizada para a prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e garantia, da solução de monitoramento (câmera, NVR, painel de visualização e switch) devendo para tanto apresentar declaração específica para este Pregão, emitida pelo fabricante da solução, informando os dados da empresa autorizada para a prestação dos serviços em garantia, comprovando este prazo e informando os dados da empresa autorizada para a prestação dos serviços em garantia;
- 7.2 A garantia, assistência técnica e manutenção dos produtos e serviços deverão obedecer aos seguintes prazos:

Item	Descrição	Prazo de Garantia
PRODUTOS		
1	Câmera	24 Meses
2	Câmera	
3	Câmera	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



4	Servidor	
5	Servidor	
6	NVR	
10	Painel de Visualização	
15	Switch	
9	Monitor	12 Meses
11/12	Rack Telecom	
13	Nobreak	
8	Estação de monitoramento	
14	Cabeamento Estruturado	12 meses para os produtos componentes do sistema de cabeamento estruturado, os quais, destacamos, cabo U/UTP Cat. 6, Conector RJ-45 Fêmea, Conector RJ-45 Macho, Patch Panel e Patch Cord.

7.3. A empresa deverá ser habilitada pelo fabricante para instalação do sistema de cabeamento estruturado, tendo sua comprovação, a partir da apresentação de Declaração do Fabricante, informando que a empresa é revenda autorizada a instalar e prestar os serviços de suporte e garantia da rede de cabeamento instalada. Tal exigência deverá ser apresentada pela empresa arrematante na fase de lances, juntamente com a proposta ajustada ao melhor lance.

7.4. Todos os equipamentos, produtos e peças necessários à contratação deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de **end-of-sale, end-of-support ou end-of-life** do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante. Esta comprovação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



deverá ser feita mediante Declaração emitida pelo fabricante atestando que os produtos ofertados, não se encontram em listas de **end-of-sale, end-of-support ou end-of-life**.

8. DA ENTREGA, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.2 Entrega: 30 (Trinta) dias.

8.3 A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado à Avenida Benjamin Constant, nº 438, Centro – Cametá-Pará. CEP: 68.400-00 sempre em horário comercial.

8.4 A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DO PAGAMENTO

8.5 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 O critério de julgamento tem como objetivo buscar a proposta mais vantajosa para a administração.

10.2 Nesse sentido, o grupo único é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do objeto contratado, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

10.3 Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases da implantação, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



10.4 Ademais, não colocará em risco o interesse público, bem como possibilitará ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado fornecimento, implicaria o aumento de quantitativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela contratante.

10.5 De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço por grupo.

10.6 A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de serviços baseia-se em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los. Caracterizando-se como “serviço comum” conforme Art. 9º, §2º do Decreto 7.174/2010.

10.7 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

10.8 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



12.2 A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3 Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Ênio de Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 518/2021

Luiz Alberto Oliveira Peres Júnior
Diretor de Departamento de Processamento de Dados e Informática
Decreto Municipal Nº 102/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



ANEXO I
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

1. Câmera fixa bullet Tipo I;

- 1.1. Resolução mínima de 4MP;
- 1.2. Possuir LEDs infravermelhos embutidos com alcance igual ou superior a 40m;
- 1.3. Codificação de vídeo H.264, H.265 e H.265+ ou similar ao H.265+;
- 1.4. Mínima iluminação para o modo colorido de 0,004 lux, mantendo a imagem colorida em baixa iluminação noturna;
- 1.5. Com instalação a 3,0m de altura, deverão ter uma densidade de 250ppm com campo de visão horizontal (H-FOV) de 6,4m e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 4m da base de onde a câmera estiver instalada e deverão ter uma densidade de 100ppm com campo de visão horizontal (H-FOV) de 22,5m e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 14,3m da base de onde a câmera estiver instalada;
- 1.6. Possuir funcionalidade de ampla faixa dinâmica (WDR), igual superior a 120dB;
- 1.7. Deve possuir entrada e saída em interface de áudio;
- 1.8. Deve possuir no mínimo capacidade de detectar e capturar rosto humano, podendo ser utilizado esse artifício analítico para gerar alarmes, não sendo aceito apenas detecção de corpo humano como recurso. O recurso de captura de face humana, deve funcionar de modo que a face possa ser encaminhada para NVR ou software de reconhecimento facial;
- 1.9. Deve possuir recurso inteligente que possibilita classificação de humanos e veículos, reduzindo a quantidade de falsos alarmes;
- 1.10. Deve possuir no mínimo os seguintes analíticos de vídeo para monitoramento e alarmes para proteção de perímetro área de intrusão, cruzamento de linha, perambulação, aglomeração e contagem de pessoas, detecção de movimento e possuir recurso inteligente que permite diferenciação de humanos e veículos, trazendo uma maior assertividade nos alarmes gerados;
- 1.11. Protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, FTP, RTSP, NTP;
- 1.12. Interfaces de comunicação: Ethernet RJ45 (10/100M); Alimentação 12Vdc e POE (802.3af);
- 1.13. Possuir índice de proteção IP67 de proteção contra poeira;
- 1.14. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de no mínimo 256GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 128G, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;
- 1.15. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;
- 1.16. Deverá ser fornecido com todo e qualquer licenciamento para pleno funcionamento com todos os seus analíticos.

2. Câmera fixa Bullet Tipo II

- 2.1. A câmera deverá ser do tipo bullet;
- 2.2. Resolução mínima de 4MP;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 2.3. Possuir LEDs infravermelhos embutidos com alcance igual ou superior a 40m;
- 2.4. Codificação de vídeo H.264, H.265 e H.265+ ou similar ao H.265+;
- 2.5. Mínima iluminação para o modo colorido de 0,004 lux, mantendo a imagem colorida em baixa iluminação noturna;
- 2.6. Com instalação a 3,0m de altura, deverão ter uma densidade de 250ppm com campo de visão horizontal (H-FOV) de 6,4m e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 4m da base de onde a câmera estiver instalada e deverão ter uma densidade de 100ppm com campo de visão horizontal (H-FOV) de 22,5m e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 14,3m da base de onde a câmera estiver instalada;
- 2.7. Possuir funcionalidade de ampla faixa dinâmica (WDR), igual superior a 120dB;
- 2.8. Deve possuir entrada e saída em interface de áudio;
- 2.9. Deve possuir analítico de reconhecimento facial, este recurso pode ser aplicado em conjunto com software ofertado ou NVR ofertado;
- 2.10. Deve possuir recurso inteligente que possibilita classificação de humanos e veículos, reduzindo a quantidade de falsos alarmes;
- 2.11. Deve possuir no mínimo os seguintes analíticos de vídeo para monitoramento e alarmes para proteção de perímetro área de intrusão, cruzamento de linha, perambulação, aglomeração e contagem de pessoas, detecção de movimento e possuir recurso inteligente que permite diferenciação de humanos e veículos, trazendo uma maior assertividade nos alarmes gerados;
- 2.12. Protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, FTP, RTSP, NTP;
- 2.13. Interfaces de comunicação: Ethernet RJ45 (10/100M); Alimentação 12Vdc e POE (802.3af);
- 2.14. Possuir índice de proteção IP67 de proteção contra poeira;
- 2.15. Deverá possuir slot para armazenamento local em cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de no mínimo 256GB, deve ser fornecido com cartão SD classe 10 de no mínimo 128G, o cartão deve possuir a tecnologia TLC NAND;
- 2.16. Deverá possuir função que, em caso de desconexão de rede, inicie a gravação no armazenamento local (Cartão de memória), e sincronize tal gravação, automaticamente, com os gravadores de rede ou VMS;
- 2.17. Deverá ser fornecido com todo e qualquer licenciamento para pleno funcionamento com todos os seus analíticos.

3. Câmera fixa Bullet Tipo III

- 3.1. A câmera deverá ser do tipo bullet;
- 3.2. Resolução mínima de 2MP;
- 3.3. Possuir LEDs infravermelhos embutidos com alcance igual ou superior a 30m;
- 3.4. Codificação de vídeo H.264, H.265 e H.265+ ou similar ao H.265+;
- 3.5. Mínima iluminação para o modo colorido de 0,01 lux, mantendo a imagem colorida em baixa iluminação noturna, com abertura de íris de F2.0;
- 3.6. Com instalação a 3,0m de altura, deverão ter uma densidade de 100ppm com campo de visão horizontal (H-FOV) de 16,3m e campo de visão vertical (V-FOV) de 2,5m a uma distância de no mínimo 9,5m da base de onde a câmera estiver instalada;
- 3.7. Possuir funcionalidade de ampla faixa dinâmica (WDR ou DWDR);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 3.8. Protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, FTP, RTSP, RTCP, NTP;
- 3.9. Interfaces de comunicação: Ethernet RJ45 (10/100M); Alimentação 12Vdc e POE (802.3af);
- 3.10. Possuir índice de proteção IP67 de proteção contra poeira;
- 3.11. Deverá ser fornecido com todo e qualquer licenciamento para pleno funcionamento com todos os seus analíticos.

4. Servidor de Gerenciamento de VMS

- 4.1. Deverá ser um equipamento desenvolvido especificamente para a função de servidor, com recursos de processamento adequado para a operação 24x7 em alta carga de processamento;
- 4.2. Deverá possuir gabinete tipo rack padrão 19" (dezenove polegadas) com altura máxima de 2U (Rack Unit), entregue com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack padrão 19" (dezenove polegadas);
- 4.3. Deverá possuir 02 processadores, com frequência baseada em processador de pelo menos 2.4 GHz, frequência turbo máx. de pelo menos 3.2 GHz, no mínimo 10 núcleos e 20 threads e, pelo menos, cache de pelo menos 13 MB, TDP de 100 W;
- 4.4. Possuir, memória instalada de 96GB DDR4 DIMM, disposta em 6 (seis) pentes de 16 GB com capacidade de chegar à pelo menos 192 GB;
- 4.5. Possuir pelo menos, 06 slots DIMM, suporte para módulos de memória DDR4 até pelo menos 2666MHz;
- 4.6. Deverá possuir slot para até 03 (três) GPU's de 300W ou 06 (seis) GPU's de 150W;
- 4.7. Deverá possuir discos configurados em RAID 1, utilizando 03 (três) discos de 01 TB 7,2K 3,5", sendo 1TB 7.2K SATA×2(RAID 1) + 1TB 7.2K SATA×2(RAID 1), e, com capacidade de chegar à, pelo menos, 08 (oito) discos com máximo de 80TB;
- 4.8. Deve possuir pelo menos 1 (uma) interface gráfica integrada VGA ou superior;
- 4.9. Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas USB padrão 2.0 e 2 (duas) portas USB padrão 3.0 e 1 porta serial na parte traseira;
- 4.10. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) porta Ethernet RJ-45 com opções de velocidades de pelo menos 1 Gbps;
- 4.11. O equipamento deverá suportar armazenamento bruto de até 80TB;
- 4.12. Ventilação apropriada à configuração, com fontes de alimentação redundantes (1+1) de, no mínimo, 450W reais cada, bivolt;
- 4.13. A temperatura de operação deverá ser de pelo menos +5° a 35°C;
- 4.14. Equipamento não será aceito caso sejam utilizados discos em gabinetes externos ao servidor;
- 4.15. Deverá acompanhar sistema operacional Windows server ou superior, já gravado e totalmente compatível com o equipamento;
- 4.16. A CONTRATADA deverá fornecer a respectiva licença de uso definitiva do software de sistema operacional;
- 4.17. Deve permitir a integração com os seguintes sistemas: Microsoft System Center, VMwarevCenter, BMC Software;

5. Servidor Inteligente com gravação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 5.1. Gravador digital de vídeo em rede (NVR) com suporte ao processamento de, no mínimo, 32 canais de vídeo digital, totalmente compatível com as câmeras IP;
- 5.2. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 04 BAIAS para acomodação de discos rígidos e deve ser fornecido com 08TB de espaço em disco. Todos os discos deverão ser classificados na categoria Enterprise, não sendo suficiente a classificação na categoria Surveillance ou similar;
- 5.3. Possuir, no mínimo, 2 interfaces de rede com velocidades mínimas de 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet, com conector RJ-45,;
- 5.4. Possuir, no mínimo, 03 portas USB versão 2.0 ou superior;
- 5.5. Possuir software de processamento e gravação de imagens de alto desempenho, licenciado para, no mínimo, 32 canais IP, suportando o processamento e gravação de múltiplos vídeos com altas resoluções (mínimo de 2.0 megapixels);
- 5.6. Deverá possuir funções inteligentes de análise de vídeo, nativas, instaladas por adição de arquivos de terceiros ou processadas no software de processamento de imagens, para: Reconhecimento Facial com as características abaixo:
- 5.7. Biblioteca com a capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100 mil imagens de faces;
- 5.8. Método de comparação facial por imagens de faces capturadas, no mínimo em 16 canais, para câmeras conectadas com a funcionalidade de Captura de faces ou funcionalidade similar;
- 5.9. Método de comparação facial por análise do stream (fluxo) de vídeo, no mínimo em 08 canais, para câmeras conectadas sem a funcionalidade de Captura de faces ou funcionalidade similar;
- 5.10. Análise corporal com as características abaixo:
- 5.11. Ser capaz de classificar os atributos corporais de pessoas por análise do stream (fluxo) de vídeo, no mínimo em 08 canais, possibilitando a identificação por tipo e cor da roupa, estilo de cabelo, faixa de idade, gênero, utilização de acessórios como boné, óculos, máscara, identificar se o indivíduo estava carregando bolsa ou mochila;
- 5.12. Classificação de veículos e humanos:
- 5.13. Ser capaz de classificar os movimentos de humanos e veículos por análise do stream (fluxo) de vídeo, no mínimo em 16 canais, evitando a geração de alertas para movimentos que não sejam de humanos e alertas para a redução de falsos alarmes;"
- 5.14. Possuir, no mínimo, 1 saída de vídeo VGA e 2 saídas de vídeo HDMI;
- 5.15. Permitir a exibição de vídeos em alta qualidade, no mínimo, HD nas saídas de vídeo locais;
- 5.16. Suportar padrões de compressão de vídeo H.265, H.264 e padrões de compressão de áudio G.711, MP2L2;
- 5.17. Permitir modos de exibição com, pelo menos, as seguintes quantidades: 1, 4, 6, 8, 9 e 10 vídeos;
- 5.18. Deve possuir função que permita a sincronização do armazenamento embarcado das câmeras com o NVR em caso de perda de comunicação com as câmeras;
- 5.19. O NVR deverá ser do mesmo fabricante que o software de gerenciamento e as câmeras ofertadas nesta solução, ou ser totalmente compatível, sendo obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



6. Dispositivo de gravação - NVR

- 6.1. Deve possuir função que permita a sincronização do armazenamento local embarcado em caso de perda de comunicação com as câmeras;
- 6.2. Deve suportar entrada de vídeo IP de 32 câmeras simultaneamente;
- 6.3. Deve possuir no mínimo 01 de saída HDMI com suporte a no mínimo as resoluções 4K (3840 × 2160) /30Hz, 2K (2560 × 1440) /60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1600 × 1200/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz
- 6.4. Deve possuir no mínimo 01 de saída VGA com suporte a no mínimo as resoluções 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, 1024 × 768/60Hz
- 6.5. Deve possuir capacidade decodificar no mínimo os formatos H.265/H.264/H.264+/MPEG4
- 6.6. Deve suportar largura de banda de entrada de no mínimo 250 Mbps;
- 6.7. Deve suportar largura de banda de saída de no mínimo 150 Mbps;
- 6.8. Deve suportar no mínimo as resoluções de gravação 8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF
- 6.9. Deve possuir no mínimo 1 canal de áudio através de porta RCA;
- 6.10. Deve possuir no mínimo 1 interface ethernet RJ45 10/100/1000;
- 6.11. Deve possuir suporte no mínimo a os protocolos TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, UPnP, HTTPS;
- 6.12. Deve possuir interfaces de entrada e saída de alarme, sendo no mínimo 16 entradas e 04 saídas;
- 6.13. Ser apto a operações em temperaturas de até a 55 °C;
- 6.14. Deve ser fornecido com 08 (oito) TB, no mínimo, de espaço em disco. Todos os discos deverão ser classificados na categoria Enterprise, não sendo suficiente a classificação na categoria Surveillance ou similar;
- 6.15. Deve ser do mesmo fabricante das câmeras ofertadas, ou ser totalmente compatível, sendo obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade.

7. Software de Monitoramento

- 7.1. Deverá ser compatível e capaz de gerenciar, configurar e monitorar os dispositivos deste projeto, como as câmeras, gravadores em rede, mesas controladoras, Storages, servidores de analíticos e equipamentos de controle de acesso;
- 7.2. Gerenciamento otimizado de armazenamento de vídeo: a solução deve possuir arquivamento único, gravação de longa duração de bom desempenho, escalabilidade e custo eficiente;
- 7.3. Detecção automática de modelo de câmera e dispositivos: deve suportar diversos modelos de câmeras IP, codificadores de vídeo IP, equipamentos de controle de acesso utilizando métodos plug& play, broadcast e varredura por faixa de IP;
- 7.4. Gravação contínua ou ativada por movimento, evento ou agendamento;
- 7.5. Rede e armazenamento otimizados: deve suportar multi-streaming que otimiza a banda usando novos métodos de compressão; H.264 e H.265;
- 7.6. Deve ser capaz de armazenar conteúdo em vídeo em diferentes topologias e arquitetura de armazenamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 7.7. Deve suportar a detecção de movimento, seja pelo servidor ou câmera;
- 7.8. Plataforma Aberta: deve possuir API/SDK aberta, suportando integração com hardware e aplicativos de terceiros;
- 7.9. Integração nativa de todos os dispositivos compatíveis Onvif, Onvif Profile S e Generic RTSP;
- 7.10. Instalação em Windows 64 bits, as licenças do sistema operacional deverão ser fornecidas pela proponente como parte da solução;
- 7.11. Deve permitir exibição do alerta gerado pelos dispositivos, através do processamento dos metadados recebido das câmeras / codificadores de vídeo, mostrando os quadros (overlay) nos formatos e cores gerados pelos dispositivos, através do dispositivo integrado via Onvif ou nativamente;
- 7.12. Deve possuir solução de vídeo wall integrada;
- 7.13. O software de administração deve oferecer um acesso único e consolidado para configuração dos servidores de gravação, mesmo em instalações multi sites;
- 7.14. Deve possuir assistentes de configuração para guiar o usuário por processo de adição de câmeras, a configuração de vídeo e gravação e configuração do usuário;
- 7.15. Deve possuir opção de configuração em massa, permitindo alterarem-se as configurações em vários dispositivos ao mesmo tempo com poucos cliques, independentemente de estarem no mesmo site ou remotos;
- 7.16. Deve possuir exportação/importação de dados de configuração do sistema e de usuários;
- 7.17. Sistema de backup para a operação do sistema confiável e rápida recuperação do sistema;
- 7.18. Sistema automático de pontos de restauração: deve permitir a reversão fácil de pontos de configuração previamente definidos, permitindo o cancelamento de mudanças de configuração indesejados e a restauração de configurações anteriores válidas;
- 7.19. Deve permitir a personalização da interface de administração de acordo com os direitos de cada usuário, concedendo permissões, restringindo funções e ocultando/desabilitando partes da interface para evitar o acesso indevido a ações restritas;
- 7.20. Deve possuir assistente de configuração de controle de acesso que possibilita fácil configuração das opções de controle de acesso do sistema.
- 7.21. As barreiras controladas pelos dispositivos de controle de acesso, que podem ser, mas não se limitando, portas, barreiras, cancelas, torniquetes, que doravante nos referenciaremos a estas barreiras a apenas como portas, deverão permitir a personalização das seguintes informações: nome da porta, dispositivo, sensor magnético da porta, tipo de botão de saída, duração de porta aberta, duração de abertura estendida, alarme de tempo limite de porta aberta, duração máxima de porta aberta.
- 7.22. Deve permitir a associação de câmeras a portas controladas pelo sistema de controle de acesso, possibilitando o armazenamento de imagens dos eventos gerados pelo controle de acesso.
- 7.23. Deve Permitir Gerenciamento de Pessoas com as seguintes características:
 - Adição das informações das pessoas uma a uma
 - Importação das informações de múltiplas pessoas em lote
 - Importação das faces das pessoas em lote



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- Formato do arquivo das faces: BMP, JPEG e PNG
 - Habilitar a pessoa com face cadastrada para acesso a dispositivos de acesso via reconhecimento facial
- 7.24. Habilitar a pessoa com digitais cadastradas para acesso a dispositivos de controle de acesso.
- 7.25. Deve permitir o cadastro de cartões de acesso sem fio para acesso a dispositivos de controle de acesso.
- 7.26. Deve permitir a configuração de gerenciamento de modelos de programação de horários de acesso, possibilitando configurar modelos de período de tempo que podem ser aplicados a níveis de controle de acesso.
- 7.27. Os níveis de controle de acesso devem permitir o gerenciamento da configuração das portas do sistema de controle de acesso, relacionando as pessoas autorizadas aos modelos de programação de horários de acesso, dessa forma permitir a criação de regras de quais pessoas podem acessar quais portas e em quais horários.
- 7.28. Deve suportar anti-passback em área em um dispositivo de controle de acesso ou em vários dispositivos.
- 7.29. Deve suportar rotas de anti-passback em um dispositivo de controle de acesso ou em vários dispositivos.
- 7.30. O sistema deve permitir a gestão de visitantes que podem ser atribuídos acessos aos sistemas de controle de acesso.
- 7.31. O administrador pode fazer reservas para visitantes no Web Client e no Mobile Client.
- 7.32. Deve suportar a importação em lote de informações de reserva de visitantes e substituição de visitantes repetidos.
- 7.33. Deve permitir a realização de reservas para visitantes em um navegador da web, digitalizando um código QR usando um telefone celular.
- 7.34. Deve suportar a habilitação de aprovação de reserva de autoatendimento. Quando ativado, todas as reservas de autoatendimento entrarão em vigor após a análise e aprovação do administrador.
- 7.35. Deve suportar a configuração de um grupo de visitantes padrão de reserva de autoatendimento.
- 7.36. O administrador deverá ser capaz de revisar os registros de reserva de autoatendimento e, em seguida, aprovar, rejeitar ou excluir as reservas.
- 7.37. Deve suportar o envio de um código de reserva de 4 ou 6 dígitos para o visitante por e-mail automaticamente ao fazer reservas.
- 7.38. Deve suportar a abertura de cancela quando os veículos dos visitantes chegam, se o número da placa for preenchido ao fazer as reservas.
- 7.39. Deve permitir que visitantes com uma reserva, possam fazer o check-in fornecendo o código de reserva ou número de telefone. As informações dos visitantes serão mostradas e podem ser editadas ou reabastecidas.
- 7.40. Deve permitir que para visitantes sem reserva, o operador possa fazer o check-in no local preenchendo as informações dos visitantes.
- 7.41. Deve permitir que para visitantes sem reserva, mas que já visitaram anteriormente, o operador possa selecionar as pessoas do grupo de visitantes para fazer um check-in rápido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 7.42. Deve oferecer suporte à exportação de informações de check-in do visitante e registros de acesso.
- 7.43. Deve suportar o envio de código QR para acesso às áreas permitidas para o e-mail dos visitantes se o endereço de e-mail for preenchido no check-in.
- 7.44. Deve suportar o check-out para os visitantes manualmente.
- 7.45. Deve oferecer suporte à configuração de vários pontos de acesso como pontos de verificação de autoatendimento.
- 7.46. Deve suportar check-out nos pontos de controle de acesso designados.
- 7.47. Suportar a personalização de motivos de visita.
- 7.48. Oferecer suporte à personalização de grupos de visitantes.
- 7.49. Oferecer suporte à personalização de modelos de e-mail de reserva.
- 7.50. Oferecer suporte à personalização de modelos de e-mail de check-in.
- 7.51. Suportar a personalização dos dígitos do código de reserva.
- 7.52. Oferecer suporte à personalização do horário de check-out padrão.
- 7.53. Oferecer suporte para definir os níveis de acesso dos visitantes e definir um nível de acesso padrão para novos visitantes.
- 7.54. Suportar a aplicação de níveis de acesso a dispositivos de controle de acesso automaticamente após o check-in.
- 7.55. Suportar a retirada dos níveis de acesso dos visitantes após o check out.
- 7.56. Suportar a movimentação de visitantes para a lista de bloqueio.
- 7.57. Suportar a remoção de visitantes da lista de bloqueio.
- 7.58. Suportar importação em lote de informações do visitante para a lista de bloqueio e substituição de visitantes repetidos.
- 7.59. Os operadores não deverão ser capazes de fazer reserva ou check-in para os visitantes na lista de bloqueio. Oferecer suporte à notificação do usuário ao reservar ou fazer check-in de visitantes na lista de bloqueio.
- 7.60. Ao fazer uma reserva ou fazer o check-in de um visitante, os operadores podem fazer upload de uma foto ou tirar uma foto por meio do webcam do PC ou da câmera do celular.
- 7.61. Ao fazer o check-in de um visitante, os usuários podem enviar uma foto ou tirar uma foto dos pertences do visitante por meio do webcam do PC ou da câmera do celular.
- 7.62. Suportar a notificação de um alarme quando um visitante não fizer check-out após o horário de check-out. O operador pode optar por habilitar o check-out automático ou habilitar a detecção de alarme para detectar visitantes que passam mais tempo.
- 7.63. Suportar filtragem e listagem de informações do visitante (categorizadas por total ou visitantes que não fizeram check-out).
- 7.64. Oferecer suporte à exportação dos resultados da pesquisa.
- 7.65. Suportar a busca de visitantes através da configuração de condições, incluindo nome, número de telefone, empresa, pessoa visitada, motivo da visita, hora da visita, status de check-in / out e status de temperatura da superfície da pele.
- 7.66. Oferece suporte à exportação dos resultados da pesquisa.
- 7.67. Suporta gravação do último ponto de acesso de um visitante.
- 7.68. Suportar a configuração de tarefas de reconhecimento de atributos de corpo humano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 7.69. Suportar a configuração de parâmetros de reconhecimento de atributos de corpo humano, incluindo o modelo de programação, dispositivo para análise / câmera e área de detecção.
- 7.70. Suportar a exibição de tarefas de reconhecimento do corpo humano em uma lista, as informações exibidas de uma tarefa incluem seu nome de tarefa, modelo de programação de tarefa, dispositivo para análise e câmera.
- 7.71. Suportar a exibição de imagens do corpo humano capturadas por uma câmera quase em tempo real e a exibição de vídeo ao vivo transmitido pela câmera.
- 7.72. Suportar a exibição do número de fotos do corpo humano capturadas no dia atual quase em tempo real.
- 7.73. Suportar o monitoramento de eventos de reconhecimento do corpo humano em tempo real. Se um evento for detectado, uma janela mostrando imagens / vídeos relacionados, deverá aparecer no Cliente de Controle.
- 7.74. Suportar a exibição de características do corpo humano quase em tempo real, incluindo sorriso ou não, idade, sexo, uso de óculos, máscara facial, estilo de cabelo, mochila, tipo de blusa, cor de blusa, tipo de calça, cor de calça, bolsa e se está de bicicleta.
- 7.75. Suportar outros eventos relacionados ao rosto detectados por câmeras, como captura de rosto e detecção de rosto.
- 7.76. Suportar a pesquisa de eventos de detecção de corpo humano por canal e características do corpo humano (idade, sexo, se usar óculos, tipo de camisa, cor da camisa, tipo de calça, cor de calça, se usar uma mochila, se levantar algo, se andar de bicicleta).
- 7.77. Oferecer suporte à pesquisa de fotos de corpos humanos por foto; as condições de pesquisa devem incluir evento, câmera e foto capturada.
- 7.78. Oferecer suporte ao armazenamento de imagens de faces correspondentes na plataforma ou no servidor de armazenamento, se apenas as câmeras de reconhecimento facial forem usadas para reconhecimento facial.
- 7.79. Oferecer suporte ao armazenamento de imagens de face capturadas e correspondentes nos NVRs se a combinação de câmeras de rede e NVRs for usada para reconhecimento facial.
- 7.80. Suportar o recebimento de eventos de comparação de face quase instantâneos dos grupos de comparação de face selecionados.
- 7.81. Oferecer suporte ao recebimento de eventos de incompatibilidade de face quase instantâneos dos grupos de comparação de rosto selecionados; O mecanismo de incompatibilidade deverá ser o seguinte: se uma imagem de face capturada não corresponder a nenhuma imagem de face no(s) grupo(s) de comparação de face especificado(s) dentro do período de tempo especificado em um alarme combinado, o evento será considerado um evento de incompatibilidade de face; ao passo que, se a imagem de face capturada não corresponder às imagens de face em todos os grupos, o evento será considerado um evento estranho.
- 7.82. Oferecer suporte à pesquisa de eventos de reconhecimento de pessoas sem máscara facial por canal e grupo de comparação de face.
- 7.83. Oferecer suporte a outros eventos relacionados à detecção de face realizada por câmeras, como eventos de captura de face e eventos de detecção de face.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 7.84. Suportar a exibição de fotos capturadas de face quase em tempo real; suportar a visualização de vídeo ao vivo transmitido de uma câmera se as imagens capturadas corresponderem às imagens de face em grupos de comparação de face.
- 7.85. Suportar a visualização de estatísticas de fotos de faces capturadas no dia atual e eventos de correspondência de faces que ocorreram no dia atual.
- 7.86. Suportar o monitoramento com base nos grupos de comparação de face; suporta o monitoramento de vários grupos ao mesmo tempo.
- 7.87. Suportar o monitoramento de eventos relacionados ao reconhecimento de face quase em tempo real, incluindo eventos de captura de face, eventos de correspondência de face, eventos de incompatibilidade de face, eventos de pessoa que aparecem com frequência e eventos de pessoa raramente aparecem; assim que o sistema detectar um desses eventos, uma janela mostrando as imagens / vídeos relacionados aparecerá quase em tempo real no Cliente de Controle.
- 7.88. Suportar adicionar as imagens de face capturadas a grupos de comparação de face.
- 7.89. Suportar a geração de padrões (ou seja, os rastros de pessoas detectadas) com base em suas fotos de face (ou seja, as fotos de faces capturadas).
- 7.90. Suportar a verificação da identidade das pessoas por meio de suas fotos de face (ou seja, as fotos de faces capturadas).
- 7.91. Suportar a visualização dos históricos de captura das pessoas combinadas no módulo de monitoramento.
- 7.92. Oferecer suporte à seleção de características faciais das imagens capturadas e à exibição dessas características.
- 7.93. Oferecer suporte à exibição de características faciais em tempo quase real, incluindo sorriso ou não, idade, sexo, uso de óculos e máscara.
- 7.94. Oferecer suporte à pesquisa de fotos de faces capturadas por dispositivos por canal, hora e características faciais (idade, sexo, uso de óculos e sorriso ou não).
- 7.95. Oferecer suporte à pesquisa de imagens de faces por imagem; as condições de pesquisa disponíveis devem incluir hora, canal, semelhança e imagem da face.
- 7.96. Oferecer suporte à pesquisa de grupos de comparação de face por tempo, nome do grupo e informações da pessoa (nome da pessoa ou ID).
- 7.97. Oferecer suporte à exportação dos resultados combinados para o PC local; as informações exportadas incluem as informações da pessoa e as informações do vídeo.
- 7.98. Suportar a adição de imagens de face correspondentes a grupos de comparação de faces.
- 7.99. Suporta verificação de identidade de acordo com a foto da face capturada; as condições de pesquisa disponíveis incluem a foto da face capturada, foto da face correspondente e semelhança.
- 7.100. Suportar a geração de padrões (ou seja, os rastros de pessoas) das pessoas combinadas.
- 7.101. Suporta a reprodução de padrões na sequência de tempo no mapa.
- 7.102. Operação
- 7.103. Visualização ao vivo e reprodução: clientes de dispositivos móveis e computadores com suporte para visualizar, no mínimo, 9 câmeras de vários servidores por cliente;
- 7.104. Exibições de Janelas/Layouts: deve trabalhar com exibições contendo até 8x8 câmeras, Hot spot, Matriz, Sequencial, imagens estáticas e ativas, vídeos ao vivo ou gravados, mapas, distribuídos em todos os monitores do computador;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 7.105. PTZ inteligente: deve possuir controle manual, presets, macros, patrulhamento com esquemas múltiplos (pattern), controle por joystick e teclado/mouse;
- 7.106. Matriz Virtual: exibições de controle de câmera ao vivo em computadores remotos para visualização distribuída;
- 7.107. Controle de Entradas/ Saídas de Alarme: de câmeras ou dispositivos de I/O, de forma a exibir botões/eventos manuais, ou receber sinais de sistemas de intrusão ou controle de acesso;
- 7.108. Áudio multicanal bidirecional: deve permitir áudio ao vivo/gravado com reprodução instantânea no PC cliente, transmitindo voz pelo microfone a alto-falantes remotos;
- 7.109. Deve permitir gravação de áudio sincronizada a qualquer canal de vídeo;
- 7.110. Gravação manual: deve ser baseada em privilégios de acesso definido pelo administrador;
- 7.111. Deve possuir a geração de evidência através de quadros comentados (storyboard) permitindo maior detalhamento de trechos de vídeo e alarmes exportados;
- 7.112. Busca, backup e dados seguros:
- 7.113. Backup de Evidência: JPEG, AVI e formatos de dados nativos com software visualizador stand-alone, criptografia, registros, notas de usuários e impressão de relatórios;
- 7.114. Autenticação: contas de usuário do Microsoft Active Directory e nativos;
- 7.115. Autorização: contas de usuário e grupos do Microsoft Active Directory e perfis de usuário nativos do sistema, todos os privilégios de acesso/controle de ações permitidas no nível da câmera
- 7.116. Deve suportar auditoria de usuários, registrando ações do usuário: comandos de operação do usuário por tempo, localizações, câmeras e operação do sistema;
- 7.117. Alerta: deve notificar os usuários por som ou e-mail em caso de detecção de evento;
- 7.118. Servidor de Gravação:
- 7.119. Deve possuir gravação digital simultânea de vários canais de vídeo e áudio;
- 7.120. Deve transmitir áudio bidirecional do microfone do cliente para alto-falantes remotos;
- 7.121. Deve possuir otimização da largura de banda devido ao multi-streaming, dividindo o fluxo de vídeo da câmera para fluxos diferenciados para ver vídeo ao vivo e gravado;
- 7.122. Tecnologia de gravação: banco de dados seguro de alta velocidade de imagens JPEG ou fluxos MPEG4 e H264 e H.265 incluindo áudio;
- 7.123. Velocidade de gravação: Mais de 30 frames por segundo por câmera, limitado apenas pelo hardware e rede;
- 7.124. Detecção de movimento embutida, em tempo real, com sensibilidade completamente ajustáveis e zonas de exclusão, permitindo ativar a gravação na detecção do movimento ou evento, notificando o alerta por e-mail;
- 7.125. Gravação manual com início do tempo baseada em critérios predefinidos e privilégios de acesso;
- 7.126. Deve possuir Pan Tilt Zoom (PTZ) com presets armazenados pelo sistema, com a ativação de presets e patterns quando acontecem determinados eventos;
- 7.127. Varredura PTZ em dispositivos suportados: visualização ou gravação enquanto se move lentamente a partir de uma posição para outra;
- 7.128. Em eventos predefinidos, comandos são enviados automaticamente para exibir vídeo ao vivo em computadores remotos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 7.129. Gravação em multi estágios, permitindo configurar o sistema para gravar em locais, tempo e taxa de frames diferentes;
- 7.130. Deve possuir recuperação configurável de trechos de vídeo perdidos diretamente da câmera que possui a função de gravação local (seja através de cartão de memória removível ou memória fixa embutida na câmera);
- 7.131. Deve suportar gravação embarcada na câmera (edgestorage);
- 7.132. Deve possuir serviços de conexão remota aos servidores de imagem;
- 7.133. Deve possuir monitoramento do sistema/servidor de imagens;
- 7.134. Redundância da gravação de vídeo: o sistema deve permitir que em caso de falha na gravação dos vídeos, outro assuma, sem a adição de licença para essa função, podendo ser em um (ou vários) N:Nstorage exclusivos para essa função ou nos mesmos gravadores do sistema;
- 7.135. Deve possibilitar mover dispositivos (câmeras ou grupo de câmeras) entre diferentes servidores de gravação;
- 7.136. Deve dispensar reconfiguração de câmeras;
- 7.137. Software De Visualização De Gravação:
- 7.138. Reprodução de gravações de vídeo e áudio localmente no servidor de gravação ou através de software cliente;
- 7.139. Visualização de até 16 (dezesesseis) câmeras com tempo sincronizado durante a reprodução;
- 7.140. Deve possuir recurso de navegar na linha de tempo de atividade, possibilitando ampliar ou reduzir a faixa de tempo necessária para dar início a busca por vídeos gravados;
- 7.141. Deve permitir pesquisa instantânea em gravações com base na data/hora e atividade/alarme;
- 7.142. Deve possuir pesquisa inteligente, detecção de movimento acima do vídeo gravado, devendo poder utilizar os metadados de eventos gerados como ferramenta de busca de imagens;
- 7.143. Provas podem ser geradas com relatório impresso, imagem JPEG, AVI ou formato proprietário (com visualizador incluso) ou ainda exportar vídeo em formato padrão de mercado;
- 7.144. Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para gravações e arquivos exportados;
- 7.145. Deve possuir interface proprietária, desenvolvida pelo mesmo fabricante;
- 7.146. Deve possuir mesmo conceito visual do server side;
- 7.147. Não deve possuir banco de dados proprietário local no cliente;
- 7.148. Deve enviar imagens por e-mail.
- 7.149. Permitir no Modo de Controle de Acesso
- 7.150. Exibição de imagens ao vivo de pontos de controle de acesso vinculados a câmeras de monitoramento
- 7.151. Reprodução de eventos de abertura de porta dos pontos de controle de acesso vinculados a câmeras de monitoramento
- 7.152. Controle dos pontos de acesso para abrir, fechar, manter aberto ou manter fechado
- 7.153. Visualizar registro em tempo real de passagens de cartão de acesso
- 7.154. Busca de eventos de controle de acesso nos pontos de acessos adicionados
- 7.155. Inscrição para receber o alerta do evento via e-mail ou aplicativo no smartphone



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 7.156. Servidor De Imagens
- 7.157. Deve possuir acesso remoto para software de visualização e aplicativo para visualização em web browsers, com opção de conexão segura no acesso à câmera (HTTPS);
- 7.158. Deve possuir arquitetura de servidores mestre e escravo;
- 7.159. Controle de acesso aos perfis: visualização ao vivo, controle PTZ, presets PTZ, controle de saídas, eventos, ouça o microfone, fale com a caixa de som remota, gravação manual;
- 7.160. Reprodução, exportação AVI, exportação JPG, exportação de banco de dados, sequências, pesquisa inteligente e áudio, assim como definir as vistas e editar vistas particulares e públicas;
- 7.161. Deve possuir histórico de atividade do usuário do cliente pelo tempo, localidade e câmeras;
- 7.162. Deve ser instalado em conjunto do servidor de gravação;
- 7.163. Deve permitir multi-streams para vídeo ao vivo para diferentes clientes;
- 7.164. Matriz de Vídeo:
- 7.165. Deve possuir matriz virtual mostrando o vídeo ao vivo diretamente de, no mínimo, 04 (quatro) câmeras por cada tela individual a serem acionadas remotamente por comandos remotos e manuais;
- 7.166. Vários eventos devem poder controlar um monitor de matriz e eventos únicos devem poder controlar vários monitores;
- 7.167. Deve permitir a visualização de vídeo na sua taxa máxima de frames em qualquer codec provido pela câmera;
- 7.168. Cliente Móvel:
- 7.169. Deve possuir aplicativos gratuitos para dispositivos mobile (IOS, Android);
- 7.170. Deve permitir a visualização de múltiplas imagens simultaneamente;
- 7.171. Deve permitir a busca e reprodução de vídeo gravado;
- 7.172. Deve permitir toque na tela do dispositivo para zoom digital e diferentes modos de visualização da imagem;
- 7.173. Deve possuir controle das funcionalidades PTZ das câmeras;
- 7.174. Deve salvar ou compartilhar uma foto do vídeo exibido ao vivo;
- 7.175. Software de Visualização:
- 7.176. Deve suportar todas as funcionalidades do aplicativo de visualização através do Web Browser;
- 7.177. Deve iniciar a gravação manual de câmeras por um prazo predeterminado;
- 7.178. Deve permitir que o zoom digital ao vivo evite gravações com o zoom digital;
- 7.179. Deve possuir visualização de layout de 8x8;
- 7.180. Deve permitir vistas otimizadas para os formatos 4:3, 16:9, 9:16 ou corredor;
- 7.181. Deve permitir suporte a vários monitores num mesmo computador;
- 7.182. Deve possuir função sequencial permitindo que um quadrante especificado mostre de tempos em tempos um número selecionado de câmeras em tempos diferentes;
- 7.183. Deve possuir função de matriz virtual para forçar a visualização de imagens ao vivo em monitores remotos;
- 7.184. Deve permitir a transmissão de áudio do microfone para uma ou todas as caixas de som remotas associadas a dispositivos IP;
- 7.185. Deve disparar presets diretamente do menu da câmera;
- 7.186. Deve acionar manualmente eventos ativando algum da lista no menu;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 7.187. Deve possuir alertas audíveis ativados por detecção de movimento ou ocorrência de eventos;
- 7.188. Deve permitir que o zoom digital seja ativado por padrão para câmeras fixas em exibição ao vivo e por câmeras fixas e PTZ no modo de reprodução;
- 7.189. Deve permitir a exportação de "dados de Evidência" contendo dados nativos e o software de visualização para uso por parte das autoridades, sendo que a exportação de AVI inclui automaticamente o áudio;
- 7.190. Deve possuir e opção de senha de proteção para as gravações exportadas e arquivos de exportação para o formato de banco de dados;
- 7.191. "Deve atribuir saídas, presets PTZ, eventos e vistas como ações (joystick) e botões (teclado);
- 7.192. Deve permitir que a qualidade do vídeo seja otimizada quando a tela é maximizada;
- 7.193. Deve suportar mapas multicamadas nos formatos JPEG, PNG;
- 7.194. Deve suportar mapas no formato JPEG/PNG;
- 7.195. Deve suportar mapas online GIS MAP;
- 7.196. Opções De Integração:
- 7.197. Deve ser compatível com software supervisor de alarmes e estado de dispositivos para grandes instalações;
- 7.198. Deve possuir SDK para integração do vídeo em outros produtos usando a API para exibir imagens ao vivo, reprodução de atividades gravadas, mostrar imagens de determinado período de tempo, e buscar por movimento;

8. Estação de Monitoramento

- 8.1. Deverá ser um equipamento desenvolvido especificamente para a função de estação tipo cliente (estação de trabalho) que permita monitoramento de vídeo de alta definição;
- 8.2. Deve ser do tipo rack mounted 19" com 1U;
- 8.3. Suportar, no mínimo, 02 (dois) monitores, através da conexão HDMI;
- 8.4. Possuir no mínimo 2 portas de rede Gigabit Ethernet;
- 8.5. Deve possuir pelo menos 1 (um) processador Intel de i5-8500, com clock real a 3.00 GHz operando em turbo até 4.10GHz, ou superior;
- 8.6. Possuir 8GB DDR4 memória instalada;
- 8.7. Deve ser fornecido com 1 (um) HD SATA 1TB, e possuir capacidade total para 02 discos SATA de até, pelo menos, 06TB;
- 8.8. Deve possuir pelo menos 1 (um) GPU Intel UHD Graphics 630, ou superior;
- 8.9. Ser fornecida com os seguintes Acessórios:
- 8.10. 1 (um) Teclado USB; 1 (um) Mouse óptico USB; 1(um) Monitor LCD de no mínimo 32;
- 8.11. O monitor a ser fornecido deverá possuir, pelo menos, as seguintes características:
- 8.12. Devem possuir no mínimo 31,5" com tecnologia LED de luz de fundo;
- 8.13. Devem possuir resolução mínima de 1920x1080@60Hz;
- 8.14. Devem possuir brilho mínimo de 280 cd/m²;
- 8.15. Devem possuir, no mínimo, 02 (dois) altofalantes integrados (não será aceito fornecimento de alto falante a parte);
- 8.16. Devem possuir ângulo de visualização de 178° / 178°;
- 8.17. Devem possuir Contraste de 1000:1;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 8.18. Devem possuir compatibilidade VESA;
- 8.19. O equipamento deverá possibilitar a reinstalação do sistema operacional e do sistema de gerência de câmeras através de software ou imagem disponibilizado pela contratada, sendo possível ainda a disponibilização de local para download;
- 8.20. A CONTRATADA deverá fornecer a respectiva licença de uso definitiva do software de sistema operacional;

9. Monitor para Visualização

- 9.1. Devem possuir no mínimo 21,5" com tecnologia LED de luz de fundo;
- 9.2. Deve possuir interfaces digitais tipo HDMI e VGA, compatíveis com as saídas de vídeo do NVR;
- 9.3. Devem possuir resolução mínima de 1920x1080;
- 9.4. Devem possuir brilho mínimo de 250 cd/m²;
- 9.5. Devem possuir altofalante integrado (não será aceito fornecimento de alto falante a parte);
- 9.6. Devem possuir ângulo de visualização de 178° / 178°;
- 9.7. Devem possuir Contraste de 3000:1;
- 9.8. A contratada deverá fornecer cabo HDMI de no mínimo 5 metros;

10. Paineis de Visualização

- 10.1. Deve ser composto por 4 (quatro) telas de até 49", Decoder, suporte e devidamente licenciamento;
- 10.2. Tela de Visualização:
 - 10.2.1. Características gerais:
 - 10.2.1.1. As telas profissionais de videowall deverão possuir uma resolução de 1920x1080 60Hz;
 - 10.2.1.2. As telas profissionais de videowall deverão possuir case de metal de modo a proteger o equipamento contra interferências eletromagnéticas;
 - 10.2.1.3. As telas profissionais de videowall deverão possuir uma tela de 49" com luz de fundo em LED;
 - 10.2.1.4. Cada uma das telas profissionais de videowall deverão possuir uma borda menor que 2,5mm;
 - 10.2.1.5. As telas profissionais de videowall deverão possuir um pixel pitch de 0,6mm, podendo variar 10% para mais ou menos;
 - 10.2.1.6. As telas profissionais de videowall deverão possuir um brilho mínimo de 500cd/m²;
 - 10.2.1.7. As telas profissionais de videowall deverão possuir um contraste de 1200:1;
 - 10.2.1.8. As telas profissionais de videowall deverão possuir suporte a padrão VESA;
 - 10.2.1.9. As telas profissionais de videowall deverão possuir um tempo de resposta menor que 10 ms;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 10.2.1.10. As telas profissionais de videowall deverão possuir a possibilidade de angulamento de visualização, seja horizontal ou vertical de, no mínimo, 175°;
- 10.2.1.11. As telas profissionais de videowall deverão possuir entrada HDMI, VGA, DVI, Display Port, USB, sendo uma de cada;
- 10.2.1.12. Deve suportar funcionamento 24/7;
- 10.2.1.13. As telas profissionais de videowall deverão possuir 01 saída HDMI;
- 10.2.1.14. As telas profissionais de videowall deverão possuir no mínimo 01 interface de entrada e 01 interface de saída RS-232;
- 10.2.1.15. As telas profissionais de videowall deverão ser fornecidos com suporte próprio por padrão que possibilite realizar instalação em parede;
- 10.3. Toda a solução de videowall deve ser do mesmo fabricante das câmeras e NVRs ofertados, ou ser totalmente compatível, sendo obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade;
- 10.4. Decoder:
 - 10.4.1. Características gerais:
 - 10.4.1.1. O decoder profissional deve possuir capacidade de decodificar e conectar diretamente ao fluxo de vídeo das câmeras;
 - 10.4.1.2. O decoder profissional deve possuir interface web para configuração;
 - 10.4.1.3. O decoder profissional deve possuir saída de vídeo para até 04 (quatro) telas via portas HDMI, ou superior;
 - 10.4.1.4. O decoder profissional deve ser capaz de decodificar e conectar simultaneamente mais de 32 canais a 1080p@30fps ou mais de 06 canais a 8MP(4K)@30fps;
 - 10.4.1.5. O decoder profissional deve possuir no mínimo capacidade para configuração da divisão de tela nas seguintes configurações 1/4/9/16/36;
 - 10.4.1.6. O decoder profissional deve possuir no mínimo 01 (uma) interface ethernet RJ45 e 01 (uma) interface ópticas, combos entre elas;
 - 10.4.1.7. O decoder profissional deve suportar no mínimo decodificar os seguintes formatos H.264, H.265+ ou similar a H.265+;

11. Rack de parede fechado até 12U

- 11.1. Porta frontal em VIDRO TEMPERADO e fecho cilindro com chave.
- 11.2. Estrutura em chapa de aço 0,75mm e 1,2mm.
- 11.3. Monobloco.
- 11.4. Planos de montagem com marcação em meio “U” e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.
- 11.5. Teto com pré disposição para instalação de 2 micro ventiladores.
- 11.6. Laterais removíveis em chapa de aço 0,75mm com aletas de ventilação.
- 11.7. Abertura superior e inferior para passagem de cabos.
- 11.8. Acabamento: Toda a estrutura em aço e revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.
- 11.9. Dimensões: 572M(A) x 530MM(L) x 550MM(P)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



12. Rack de piso 44U

12.1. O rack deve ser:

- 12.1.1. Porta frontal perfurada em chapa de aço 1,2mm. com fecho escamoteável com chave.
- 12.1.2. Estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco.
- 12.1.3. Planos de montagem com marcação em meio “U” e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.
- 12.1.4. Porta traseira perfurada em chapa de aço 1,2mm. com fecho escamoteável com chave.
- 12.1.5. Teto removível em chapa de aço 0,75mm com aletas para ventilação e predisposição para instalação de 4 micro ventiladores.
- 12.1.6. Laterais removíveis e bipartidas na horizontal (a partir de 28 U’s) em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro com chave.
- 12.1.7. Base soleira com tampa em chapa de aço 1,5mm para acomodação de reserva técnica de cabos.
- 12.1.8. Abertura destacável no teto e na base para passagem de cabos na parte traseira.
- 12.1.9. Pés niveladores.
- 12.1.10. Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.
- 12.1.11. Dimensões: 2,198(A) x 0,559(L) x 1,0 M(P)

12.2. Deve acompanhar guia de cabo:

- 12.2.1. Altura: 1U.
- 12.2.2. Largura de 19”, conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E.
- 12.2.3. Profundidade mínima útil de 50 mm.
- 12.2.4. Confeccionado em aço ou material termoplástico de alto impacto.
- 12.2.5. Acabamento em pintura de alta resistência na cor preta.
- 12.2.6. Produto deve ser resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA – 569B).
- 12.2.7. Possuir identificação frontal do fabricante com ícone.
- 12.2.8. Garantir o perfeito gerenciamento dos cabos, respeitando o raio de curvatura mínimo determinado pela norma TIA/EIA-568B.
- 12.2.9. Deverá suportar a passagem de até 24 cabos de categoria 6.

Deve acompanhar painel de fechamento:

- 12.2.10. Acabamento: Toda a estrutura em aço e revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.
- 12.2.11. Deve possuir largura de 19”;
- 12.2.12. Deve possuir altura de 1U;
- 12.2.13. Deverá ser fornecido na cor preta;
- Deve acompanhar duas Régua Tomada 2p+T 19:
- 12.2.14. Fabricação em Aço com no mínimo 6 tomadas 2p + T e um cabo de 1,2m de comprimento mínimo, entrada 110/220 V com capacidade máxima de 10A, pintura epóxi.

Deve acompanhar duas bandejas:

- 12.2.15. Bandeja fixa com 4 pontos de fixação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 12.2.16. Profundidade de até 700 mm;
- 12.2.17. Deve ser entregue na cor preta.
Deve acompanhar um de kit de ventilação;
- 12.2.18. Deve possuir chave liga/desliga, fusível e chave comutadora 110/220v.
- 12.2.19. Deve acompanhar painel de fixação para rack de parede.
- 12.2.20. Deve ser composto por quatro ventiladores;

13. Nobreak de 700 VA

- 13.1. Interativo - regulação on-line
- 13.2. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação
- 13.3. Filtro de linha interno.
- 13.4. Autoteste: ao ser ligado, o equipamento auto executa uma rotina de testes em seus circuitos internos.
- 13.5. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.
- 13.6. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.
- 13.7. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado).
- 13.8. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).
- 13.9. Porta fusível externo com unidade reserva.
- 13.10. Modelo bivolt automático
- 13.11. Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude.
- 13.12. DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- 13.13. Entrada para 5 Tomadas

14. Ponto de rede de dados

O Ponto de rede categoria 6 com infraestrutura é composto por:

- 14.1. Cabo U/UTP:
 - 14.1.1. Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6.;
 - 14.1.2. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel;
 - 14.1.3. Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte;
 - 14.1.4. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
 - 14.1.5. Capa externa em composto retardante à chama, com baixo nível de emissão de fumaça (LSZH) em conformidade com a norma 60332-3;
 - 14.1.6. Possuir preferencialmente o Selo Verde de Qualidade Ambiental aplicado para cabos de telemática;
 - 14.1.7. Deverá ser apresentado através de catálogos ou proposta técnica de produto do fabricante, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT (dB), RL (dB), ACRF (dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 14.2. Conector RJ-45 fêmea:
- 14.2.1. Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
 - 14.2.2. Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro;
 - 14.2.3. O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2; Certificação ETL VERIFIED; Certificação ETL LISTED ou UL
 - 14.2.4. Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45, 200 inserções com RJ11 e 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
 - 14.2.5. Identificação da Categoria gravado na parte frontal do conector;
 - 14.2.6. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6;
 - 14.2.7. O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS.
 - 14.2.8. Patch Cord: Possuir até 2,5 metros;
 - 14.2.9. Certificação Anatel do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra;
 - 14.2.10. Certificação ETL VERIFIED;
 - 14.2.11. Certificação ETL LISTED ou UL
 - 14.2.12. Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;
 - 14.2.13. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
 - 14.2.14. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
 - 14.2.15. O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (UnshieldedTwistedPair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro;
- 14.3. Patch Panel: Ser do tipo descarregado blindado;
- 14.3.1. Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;
 - 14.3.2. Deve apresentar uma capacidade de 24 portas numeradas e altura de 1 U;
 - 14.3.3. Fabricado em aço carbono com partes em plástico;
 - 14.3.4. Acabamento galvanizado, resistente e protegido contra corrosão para utilização em ambiente interno (ANSI/TIA-5669);
 - 14.3.5. Compatível com Conectores RJ-45 (Fêmea) Categorias 5e e/ou 6 e/ou 6A UTP;
 - 14.3.6. Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto;
 - 14.3.7. Deve possuir identificação dos conectores na parte frontal do Patch Panel;
 - 14.3.8. Deve possuir a chapa de fabricação com espessura de 1,5mm;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 14.3.9. Deve atender as normas NBR 14565, ANSI/TIA-606, ANSI/TIA-569-C e EIA/ECA-310-E;
- 14.3.10. Deve possuir certificação UL Listed E173971;
- 14.3.11. Deve possuir guia traseiro, para fixação dos cabos;
- 14.3.12. O ponto de rede categoria 6 deverá ser fornecido completo, incluindo todos os materiais especificados no item além de miscelâneas e materiais de identificação;
- 14.3.13. Para perfeito funcionamento cada ponto de rede categoria 6 deverá ser composto por: até 90 (noventa) metros de cabo U/UTP, 02 (dois) conectores RJ-45 fêmea, 02 (dois) cordões de conexão e por 01 (uma) porta de patch panel, miscelâneas e material para identificação.
- 14.4. Infraestrutura interna:
 - 14.4.1. Deve contemplar o fornecimento de produtos e serviços necessários para implantação de sistemas lógicos e elétricos em áreas internas. É composto por:
 - 14.4.2. Perfurada;
 - 14.4.3. Com virola;
 - 14.4.4. Tampa por pressão ou encaixe;
 - 14.4.5. Acabamento pré-zincado; Chapa 20;
 - 14.4.6. Dimensão 200 x 100 mm;
 - 14.4.7. Ser fornecido com todos os acessórios necessários à instalação: curvas, T, cotovelo, junção, saída, cruzeta, desvio, flange, terminal, gotejador, emenda e suportes.
 - 14.4.8. Eletroduto Confeccionados de aço SAE; Acabamento galvanizado eletrolítico, conforme NBR 13057; Indicados para ambientes internos; Diâmetro nominal $\frac{3}{4}$ "; Ser fornecido com todos os acessórios necessários à instalação: luvas, curvas, conexões.
 - 14.4.9. Eletrodutos PVC flexível Conforme NBR 15465; Não propagante a chamas; Alta flexibilidade; Ser fornecido com todos os acessórios necessários à instalação: luvas, curvas, conexões, caixas de embutir.
- 14.5. Eletrocalha
 - 14.5.1. Condulete $\frac{3}{4}$ " tipo X; Ser fornecido com todos os acessórios necessários à instalação: tampa, uni-dut, arruelas.
 - 14.5.2. Conforme exigência da NBR 5410 os trechos contínuos de tubulação, sem interposição de caixas ou equipamentos, não devem exceder 15 metros para as linhas internas às edificações, se os trechos forem retilíneos. Se os trechos incluírem curvas, o limite de 15 metros deve ser reduzido em 3 metros para cada curva de 90°, portanto faz-se necessário o fornecimento e instalação de caixas de passagem;
 - 14.5.3. Para eletrodutos a taxa de ocupação deverá ser dada pelo quociente entre a soma das áreas das seções do cabeamento previsto e a área útil da seção do eletroduto, não devendo ser superior a 40% ocupado.
 - 14.5.4. No caso das eletrocalhas, recomenda-se que os cabos sejam dispostos em uma única camada e que não seja excedido determinado volume de material combustível por metro linear.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



15. Instalação de Switch PoE

- 15.1. O Switch deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções.;
- 15.2. Switch de característica web gerenciável;
- 15.3. Deve possibilitar a gestão com visualização da topologia da rede;
- 15.4. Deve possibilitar a gestão e monitoramento de saúde da rede;
- 15.5. Deve possibilitar o controle e visualização de vídeo de câmeras IP's do mesmo fabricante;
- 15.6. Deve possuir 24 interfaces ethernet RJ45 10/100/1000 com PoE com funcionamento em IEEE 802.3af e IEEE 802.3at;
- 15.7. Deve possuir 02 interfaces SFP 10/100/1000;
- 15.8. As interfaces ethernet RJ45 devem ser do tipo full duplex, com MDI/MDI-X adaptivo;
- 15.9. Deve possuir a função extend ou similar para transmissão de longas distâncias em todas as portas PoE;
- 15.10. Deve possuir QoS;
- 15.11. Deve possuir função de espelhamento de porta;
- 15.12. Deve possuir protocolos de gerenciamento camada 2, como, pelo menos, agregação de link, SNMP; RTSP e STP;
- 15.13. Deve possuir função de isolamento de portas;
- 15.14. Deve possuir um backplane de processamento de, no mínimo, 50Gbps;
- 15.15. Deve possuir uma taxa mínima de encaminhamento de pacotes de 35.500Mpps;
- 15.16. Deve possuir a possibilidade de criação e gestão de, pelo menos, 4.000 VLANs;
- 15.17. Deve possuir compatibilidade no fornecimento de PoE IEEE 802.3af e também IEEE 802.3at;
- 15.18. Cada interface ethernet PoE deve suportar até 30W de fornecimento de energia, e o switch deve suportar até 360W no total;
- 15.19. Deve possuir função de atualização remoto, formatação para padrão de fábrica, visualização de logs e parâmetros de configurações básicas de rede;
- 15.20. Deve possibilitar controle de taxa e controle de fluxo de rede nas portas;
- 15.21. Deve possuir um consumo máximo de 415W.

16. Suporte técnico e manutenção mensal

- 16.1. A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento de suporte técnico da solução e assistência técnica para manutenções, que será contratado por um período de 12 meses, podendo ser renovado.
- 16.2. O suporte técnico deverá ser prestado em dias úteis em horário comercial (08 as 12h e 14 as 18h);
- 16.3. Em caso de incidente de emergência, a empresa deverá disponibilizar equipe técnica para solução do problema nos finais de semana, feriados e horário noturno;
- 16.4. Assistência técnica é entendida como a manutenção corretiva de reparação das eventuais falhas dos equipamentos, softwares, cabeamentos, periféricos e quaisquer componentes que componham a solução;
- 16.5. Níveis de Serviços:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



NÍVEIS DE SERVIÇOS			
NÍVEL	DESCRIÇÃO	TEMPO DE INICIO	TEMPO DE TÉRMINO
Baixo	Não há interrupção no funcionamento da solução.	Até 08 horas	Até 72 Horas
Médio	Há interrupção parcial no funcionamento da solução.	Até 06 horas	Até 48 horas
Alto	Há interrupção total no funcionamento da solução.	Até 04 horas	Até 24 horas

- 16.6. O início do atendimento será contado a partir da abertura de chamado realizada pela CONTRATANTE à Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA;
- 16.7. No caso de necessidade de remoção de equipamento das dependências da CONTRATANTE, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da empresa CONTRATADA. Devendo a CONTRATADA receber formalmente autorização para saída de material, bem como assinar Termo de Responsabilidade e Devolução.
- 16.8. O serviço de manutenção deverá ser realizado por profissional autorizado pela CONTRATADA;
- 16.9. Caso a CONTRATADA venha a alegar defeitos por conta de instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou mau uso por usuários da CONTRATANTE, devem essas alegações serem comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento.
- 16.10. A CONTRATADA deverá manter registros dos referidos chamados, constando o nome do técnico da empresa CONTRATADA e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os à CONTRATANTE quando solicitado.

17. Treinamento

- 17.1. O Switch deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os deverá ser ministrado treinamento técnico para os servidores que serão indicados pela CONTRATANTE;
- 17.2. O licitante vencedor fará a capacitação dos operadores da solução por meio de profissional qualificado, com notório saber técnico;
- 17.3. O treinamento de capacitação técnica para uso e operação dos equipamentos deverá ser ministrado com carga horária de no mínimo 10 (dez) horas aula, sendo definido cronograma junto a CONTRATANTE, após o término da instalação, para a um grupo de até 6 (seis) servidores públicos, de modo a capacitá-los, ao final do curso, a desenvolver com pleno domínio a execução das tarefas, assegurando o conhecimento do manuseio dos equipamentos;
- 17.4. O curso de capacitação no uso dos equipamentos deverá ser oferecido em português e abranger:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- Procedimentos de operação, abordando todas as funcionalidades previstas o escopo deste Termo de Referência, recursos e funcionalidades básicas das câmeras e equipamentos instalados;

- Modos de operação;
- Especificações técnicas;
- Manutenções preventivas e corretivas (Básicas); e
- Aulas práticas.

17.5. O licitante vencedor deverá prover o material didático, se necessário, à capacitação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

18. Elaboração de projeto executivo

- 18.1. O projeto executivo deverá ser elaborado de forma a demonstrar especificações, detalhamentos e quantidades dos serviços técnicos especializados que atenderão as demandas globais da contratante;
- 18.2. A empresa contratada deverá planejar e executar os serviços técnicos conforme discriminando o levantamento e posicionamento dos pontos de monitoramento; a confecção dos desenhos em Autocad, com a diagramação e características construtivas das redes a serem construídas;
- 18.3. Deverá contemplar ainda: Infraestrutura predial (eletrocalhas metálicas e tubulações primárias) para atender aos pontos; Caixas de distribuição e passagens; Rede de cabeamento primário predial, aéreo e subterrâneo; Planta de situação, em escala, contendo os trajetos da rede primária da rede de dados; Traçado, detalhamento e identificação da infraestrutura de eletrocalhas; Posicionamento e diagramação de montagem dos racks; Posicionamento das câmeras; Memorial descritivo, onde será feita a exposição geral do projeto; Planilha de Materiais; Cronograma de Execução do Projeto, contendo os prazos e etapas da execução;
- 18.4. Ao final, o projeto executivo deverá ser submetido à aprovação da equipe técnica da contratante;
- 18.5. O prazo para a contratada apresentar o projeto executivo é de até 30 dias.

ANEXO II
DAS PROVA DE CONCEITO

1. A Licitante vencedora do certame deverá providenciar um ambiente de simulação contendo os exemplares dos seguintes componentes, com objetivo de apresentar conformidade com todos os requerimentos e funcionalidades, juntamente com sua proposta comercial e catálogos técnicos:
 - 1.1. Item 1
 - 1.2. Item 2
 - 1.3. Item 3
 - 1.4. Item 4
 - 1.5. Item 6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



2. A licitante vencedora do certame deverá disponibilizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, o ambiente de referência para testes;
3. O Ambiente de Referência para Testes deverá ser disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, em local a ser definido pela mesma.
4. Caberá a LICITANTE prover todos os recursos necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado, incluindo o hardware necessário para a instalação dos softwares, além dos insumos necessários;
5. Na hipótese de algum requerimento técnico não ter sido atendido pela solução ofertada, fica facultado o direito de a comissão de licitação, juntamente com o pregoeiro, prorrogar o prazo para que a licitante efetue nova apresentação parcial, onde o eventual item/requerimento esteja devidamente corrigido, mediante apresentação de justificativa e argumento técnico cabível e pertinente;
6. Caso a prova de conceito não atenda aos requisitos técnicos estabelecidos neste termo de referência, a licitante vencedora será desclassificada e o pregoeiro convocará a segunda mais bem colocada e que esteja devidamente habilitada.
7. Caberá a licitante vencedora seguir o referido roteiro para realização dos testes de conformidade:
 - 7.1. Para os itens 1 e 2:
 - 7.1.1. Demonstrar a possibilidade de alimentação via 12V corrente contínua e/ou PoE;
 - 7.1.2. Demonstrar a velocidade de ativação do infravermelho expondo a câmera em local ou artefato sem a existência de iluminação;
 - 7.1.3. Demonstrar a funcionalidade do recurso WDR/DWDR, conforme cada item, expondo a câmera em local com distinção de contraste de luminosidade;
 - 7.1.4. Ajustar a taxa de bit rate;
 - 7.1.5. Apresentar os múltiplos recursos de compressão existentes, demonstrando a distinção de consumo de banda em cada um os codecs;
 - 7.2. Especificamente ao item 2 – CAMERA Bullet Tipo II:
 - 7.2.1. Instalar o cartão de memória e realizar ao menos uma gravação;
 - 7.2.2. Recuperar ao menos uma gravação do cartão de memória;
 - 7.2.3. Ativar e comprovar o funcionamento de, pelo menos, os seguintes recursos de inteligência de vídeo:
 - 7.2.3.1. Detecção de intrusão, exclusivamente por ser humano
 - 7.2.3.2. Detecção de cruzamento de linha, exclusivamente por um carro;
 - 7.2.3.3. Comparação facial de, pelo menos, 03 pessoas por segundo. Este teste poderá ser realizado exclusivamente com a câmera ou com uso adicional de servidor que apresente a funcionalidade, caso o mesmo tenha sido proposto pela licitante vencedora.
 - 7.2.3.3.1. Para este teste, a câmera deverá estar instalada a 3,0 metros de altura e as 03 pessoas a uma distância mínima de 4 metros da base de onde a câmera estiver instalada. Neste teste, as 03 pessoas deverão estar um do lado do outro, com uma distância mínima entre si de 01 (hum) metro, desde que formem um cenário para detecção e comparação facial com máximo de 6 metros de largura;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



- 7.3. Especificamente ao item 4 - Servidor Inteligente com gravação:
 - 7.3.1. Demonstrar compatibilidade para conexão e gravação com 01 câmera de 12MP ou 02 câmeras simultaneamente de 4MP;
 - 7.3.2. Demonstrar possibilidade de decodificação de mais de um canal em 1080P@25FPS;
 - 7.3.3. Demonstrar compatibilidade com tela, TV ou monitor 4K com configuração de saída em 4K através de sua interface HDMI;
 - 7.3.4. Demonstrar aplicação de captura e também comparação facial pelo appliance em, pelo menos, 03 câmeras sem inteligência embarcada configurada em simultaneidade;
 - 7.3.5. Demonstrar possibilidade de criação de 15 listas distintas para comparação facial;
- 7.4. Especificamente ao item 6:
 - 7.4.1. Demonstrar compatibilidade de visualização ao vivo e também reprodução de vídeo gravado no item 4 - Servidor Inteligente com gravação pelos itens 1 e 2;
 - 7.4.2. Demonstrar possibilidade de exportação e importação de dados de configuração do sistema e de usuários;
 - 7.4.3. Demonstrar personalização de permissões de usuários para evitar acesso indevido a ações restritas;
 - 7.4.4. Demonstrar o monitoramento de eventos relacionados ao reconhecimento de face quase em tempo real, incluindo eventos de captura de face, eventos de correspondência de face e eventos de incompatibilidade de face;
 - 7.4.4.1. Assim que o sistema detectar um desses eventos, uma janela deverá aparecer mostrando as imagens / vídeos relacionados no Cliente de Controle;
 - 7.4.5. Demonstrar a possibilidade de pesquisa de imagens capturadas de uma pessoa específica cadastrada em biblioteca de reconhecimento facial;
 - 7.4.6. Demonstrar a possibilidade de pesquisa de imagens capturadas de uma pessoa específica não cadastrada em biblioteca de reconhecimento facial através de upload de imagem de sua face;
 - 7.4.7. Demonstrar exibição de mapa online e possibilidade de posicionamento de câmeras neste mapa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA/Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO, DESTINADO À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ NO ESTADO DO PARÁ, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/_____-_____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____(...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº ____-____-____;

2. ____(...nome da empresa...)____, com sede em ____(...município...)____ na ____(...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____-____-____/____-____, representada neste ato por ____(...nome completo...)____, ____(...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____(...nº, órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº ____-____-____; e

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO, DESTINADO À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ NO ESTADO DO PARÁ, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2023-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. xx/2023-PMC, como segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº xx/2023-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XXX/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA– É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA- Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA– A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá,..... de de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

Secretário (a)xxxxxxx

Empresa



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



ANEXO III

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO Nº XXXX/2023**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO, DESTINADO À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ NO ESTADO DO PARÁ, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo i, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXE A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, **o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, secretario XXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa, estabelecida na, bairro, CEP: fone:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. e com Inscrição Estadual nº., e-mail., neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº., têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO, DESTINADO À REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ NO ESTADO DO PARÁ, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. O valor global para os serviços ora contratado importa em R\$ _____ ;

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. As solicitações dos serviços deverão ser atendidas de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2. Os Serviços serão realizados na Cidade de Cametá, em endereço determinado pela secretaria demandante.

4.3 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.4. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº XX/2023–PMC/SMxx**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber os serviços de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do prestador no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições dos serviços.

6.2.4.A PMC/SMXX designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento dos serviços contratado após verificação das especificações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SMXX, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



7.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do Contratante, não podendo a subcontratação ser superior ao 30% do valor global do contrato.

7.2.8 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.9 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.12. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.13. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.13.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

7.2.13.2. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto terá que ser corrigido, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, os serviços que vierem a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Só haverá o recebimento definitivo dos objetos licitados, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade dos serviços, resguardando-se à PMC/SMXX o direito de não aceitar os serviços cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.5. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SMXX aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA XXXX.

10.2. Da Atestação dos Serviços:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias XXXX para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega dos serviços adquiridos deverá ser feita imediatamente após ao recebimento da Nota de Empenho, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023



16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c)** Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**



NOME:

NOME:

CPF:

CPF: